

PROJETO DE LEI Nº 4.395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei 3.798, de 06 de julho de 2021, que “Concede recomposição de perdas e altera o vale alimentação dos servidores do Executivo Municipal de Timóteo que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 1º da Lei 3.798 de 06 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II - a segunda metade, 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento), a aplicarem-se na folha de pagamento do mês de outubro de 2021;

III – o retroativo no total de 5,2% (cinco inteiros e dois décimos), a contar do mês de março de 2021 a junho de 2021, e no valor de 2,6% (dois inteiros e seis décimos), a contar de julho de 2021 a outubro de 2021 e aplicar-se na folha de pagamento subsequente do mês de recebimento da segunda parte do pagamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) da planta industrial da Aperam South America Inox S/A, judicializado sob os autos 5000547-59.2021.8.13.0687;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Timóteo, _____ de _____ de
2021. 57º ano de emancipação político-
administrativa do Município.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo



MENSAGEM N.º 033 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente

da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores

Com respeito e deferência à esta colenda Casa de Leis, apresentamos o PL apenso que altera redação da Lei 3.798 de 2021, que “concede recomposição de perdas e altera o vale alimentação dos servidores do Executivo Municipal de Timóteo que especifica e dá outras providências”

Necessário destacar que o disposto no aludido PL foi extensa e detalhadamente discutido com o Sindicato da categoria, de forma a acordarem as partes nos termos constantes, não subsistindo divergências.

Assim sendo, e em obediência às disposições da legislação Federal e Municipal aplicáveis, apresentamos o presente em REGIME DE URGÊNCIA nos moldes da Lei de Organização Municipal, pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Cordialmente,

Cordialmente,

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

